



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2962 – Itajá/RN, 08 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2962 – Itajá/RN, 08 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Portaria de Concessão de Diária nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria Josélia Valentim Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: xxx.xxx.204-59, para no dia 09 de setembro de 2026, se deslocar ao Hotel PraiaMar & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na Abertura do Seminário Inicial das Trilhas Formativas de Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Pró-Alfa RN, que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo o Pró-Alfa RN realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC-RN), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Rio Grande do Norte (UNDIME-RN).

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Janaiza Iris da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, portadora do CPF: xxx.xxx.414-93, para no dia 09 de setembro de 2026, se deslocar ao Hotel PraiaMar & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na Abertura do Seminário Inicial das Trilhas Formativas de Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Pró-Alfa RN, que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo o Pró-Alfa RN realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC-RN), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Rio Grande do Norte (UNDIME-RN).

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 154/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para a Senhora Ana Cristina Freire de Moraes, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica do CMEI José Leão Chimbina, portadora do CPF: xxx.xxx.524-95, para nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, se deslocar ao Hotel PraiaMar & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na Abertura do Seminário Inicial das Trilhas Formativas de Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Pró-Alfa RN, que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo o Pró-Alfa RN realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC-RN), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Rio Grande do Norte (UNDIME-RN).

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 155/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para a Senhora Francisca Veras da Silva, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: xxx.xxx.414-82, para nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, se deslocar ao Hotel PraiaMar & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na Abertura do Seminário Inicial das Trilhas Formativas de Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Pró-Alfa RN, que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo o Pró-Alfa RN realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC-RN), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Rio Grande do Norte (UNDIME-RN).

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 156/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para o Senhor Antônio Gilliard Veras da Silva, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, portador do CPF: xxx.xxx.894-85, para nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026, se deslocar ao Hotel PraiaMar & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na Abertura do Seminário Inicial das Trilhas Formativas de Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Pró-Alfa RN, que integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo o Pró-Alfa RN realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC-RN), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Rio Grande do Norte (UNDIME-RN).

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 491/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Chamada pública para prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno em zona urbana contígua, único e contínuo, com área total mínima de 46.200,00 m² (quarenta e seis mil e duzentos metros quadrados), destinado à implantação de empreendimento habitacional de interesse social composto por 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, no Município de Itajá/RN, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2962 – Itajá/RN, 08 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 492/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA LOPES, portador do CPF nº. xxx.xxx.524-79 do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 04 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EM BRANCO

Portaria nº 493/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ADRIANA VIRGINIO DE SOUZA SILVA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.134-94 para o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO